

Encaminha Inscrição para Presidente IPAMI - com anexo



De Carlos Nascimento <nunes.carlinhos@gmail.com>

Para <comissaoeleitoral@ipami.go.gov.br>

Data 2020-12-04 13:59

 Inscrição Carlos Eleição 2020.pdf (~5,4 MB)

Boa tarde,

Tempestivamente, encaminho minha inscrição para o cargo de PRESIDENTE DO IPAMI, acompanhada de todas as certidões e demais anexos necessários, nos termos do Edital, de 1º de dezembro de 2020.

Documentos anexos:

- Cópia da cédula de Identidade, com o CPF
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia do Comprovante de Escolaridade em Nível Superior
- Certificação CGRPPS
- Certidão negativa de antecedentes criminais - esfera estadual
- Certidão negativa de antecedentes criminais - esfera federal - JF
- Certidão negativa de antecedentes criminais - esfera federal – TSE
- Certidão negativa de improbidade administrativa/inelegibilidade - esfera federal - CNJ
- Certidão negativa de antecedentes criminais - Polícia Civil
- Certidão negativa de antecedentes criminais - Polícia Federal
- Declaração negativa firmada nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria nº 9707/2020
- Despacho de Homologação de Habilitação, subscrito pelo prefeito municipal, para fins de conferir-lhe eficácia, nos termos, da Lei nº9707/2020, na qualidade de gestor do IPAMI
- Declarações do RH

Atenciosamente,

Carlos Nunes do Nascimento

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Interessado: Carlos Nunes do Nascimento
CPF: 576.394.771-15

Solicito o registro de minha candidatura a uma vaga na Eleição de 2020 para:

(X) Presidência do IPAMI (_) Membro do Conselho Deliberativo do IPAMI

Declaro que preencho os requisitos legais e editalícios para a candidatura ao cargo/função pretendido e que estou anexando ao meu requerimento os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia do Comprovante de Escolaridade em Nível Superior
- Certificação CPA10, CGRPPS ou similar
- Certidão negativa de antecedentes criminais - esfera estadual
- Certidão negativa de antecedentes criminais - esfera federal - JF
- Certidão negativa de antecedentes criminais - esfera federal – TSE
- Certidão negativa de improbidade administrativa/inelegibilidade - esfera federal - CNJ
- Declaração negativa firmada nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria nº 9707/2020
- Declarações do RH

Declaro a entrega e veracidade dos documentos supramencionados sob minha responsabilidade administrativa, cível e criminal.

Data: 3/12/2020

Assinatura:

Carlos Nascimento

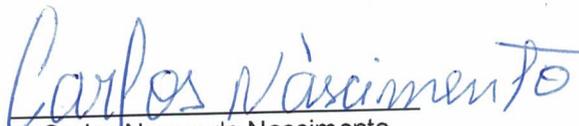
ANEXO II

DECLARAÇÃO

(inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria SEPRET nº 9907/2020)

Eu, Carlos Nunes do Nascimento, servidor público municipal (efetivo) portador da identidade nº 2249884 SPTC/GO, CPF nº 576.394.771-15, residente e domiciliado na Avenida Sete Lagoas nº 9, Qd 24, Lt 3 - Setor Central - Inaciolândia/GO CEP: 75550000, pretendendo concorrer ao cargo/função de **Presidente** no IPAMI, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Inaciolândia, 03 de Dezembro de 2020.

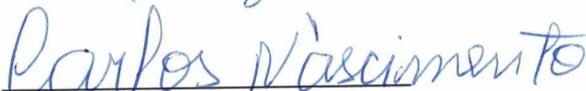

Carlos Nunes do Nascimento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Nunes do Nascimento, servidor público municipal (efetivo), portador da identidade n° 2249884 SPTC/GO CPF n°576.394.771-15, residente e domiciliado na Avenida Sete Lagoas nº9, Qd 24, Lt 3 - Setor Central - Inaciolândia/GO CEP: 75550000, pretendendo concorrer ao cargo/função de **Presidente** no IPAMI, declaro, para os devidos fins que não sou titular de ação judicial em desfavor do IPAMI e também não estou sendo processado pelo mesmo, não existindo qualquer ação que represente interesse privado conflitante.

Inaciolândia, 03 de Dezembro de 2020.


Carlos Nunes do Nascimento

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS NUNES DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2249884 SPTC GO

CPF
576.394.771-15

DATA NASCIMENTO
25/07/1974

FILIAÇÃO
**INACIO NUNES DO NASCIMENTO
AURORA FRANCISCA NUNES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04960362889

VALIDADE
17/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/06/2010

OBSERVAÇÕES

Carlos Nunes do Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
24/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
**48015865525
GO11077972**

DETRAN GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1143548479

PROIBIDO PLASTIFICAR
1143548479

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Francisco Nunes do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

IDADE

CAPTEL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 249884 2.A VIA

DATA DE EMISSÃO 18/DEZ/2004

FRANCISCO NUNES DO NASCIMENTO

FRANCISCA NUNES

RETIADA-GO

25/JUL/1974
DATA DO NASCIMENTO

RG ORIC. N. 61043 3003 FEB 136 L. BIZ ITUMBARIARA GO

EM 10/05/1993

CPF 576394771-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/03/83

66690



Celg Distribuicao S.A. - CELG D
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Goias CEP 74005 180 Goiania Goias
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	2810000597	Nº DO CLIENTE	2450946
EDNALDO AUGUSTO ALEXANDRINO		CPF/CNPJ: 35003812191	
AVENIDA SETE LAGOAS, Q. 24, L. 3, N. 9 SETOR CENTRO CEP: 75550000 INACIOLANDIA GO			

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	BI
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL NORMAL		
Tipo de Fornecedor	MONO		
Modalidade tarifária	CONVENCIONAL		

Dados da Conta

VENCIMENTO	02/12/2020	TOTAL A PAGAR (R\$)	340,16
CONTA REFERENTE A	11/2020		

Use este código para cadastro em Débito Automático:
 2810000597

Dados de Medição

Nº do medidor	110128711	
Leitura anterior	8463	14/10/2020
Leitura atual	8863	13/11/2020
Próxima leitura	15/12/2020	
Fator multiplicador	1,0000	
Consumo do mês (kWh)	400,00	
Número de dias	30 DIAS	

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
11/19 LID	92	29
12/19 LID	89	30
01/20 LID	132	32
02/20 LID	108	30
03/20 LID	137	29
04/20 LID	91	32
05/20 LID	65	30
06/20 LID	122	32
07/20 LID	94	29
08/20 LID	265	30
09/20 LID	375	32
10/20 LID	426	30
11/20 LID	400	30

Reservado ao Fisco

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
13/11/20	1200445	4	335,68	29,00%	97,34
Pis: 335,68 1,0978% 3,68, Cofins: 335,68 5,0563% 16,97 1307.F91A.B813.4ADA.908E.E705.6C00.629C					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERDE
 Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Descrição de Faturamento

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
COMPENSAÇÃO DE DIC TRIMESTRAL		0,000000	-4,19
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	400,00	0,839200	335,68
JUROS		0,000000	2,62
MULTAS		0,000000	6,05

Mensagens

A ENEL INFORMA QUE A PARTIR DO DIA 22/10/2020 SUA TARIFA TERA UM ACRESCIMO MEDIO DE 3,36%, CONFORME REH N 2.791/2020 - ANEEL. ACESSE WWW.ENEL.COM.BR E SABIA MAIS.
 PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 9/2020. EUSD = R\$ 104,94375
 INFORMACOES SOBRE A APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE E LIMITES APLICAVEIS PODEM SER

ANEXO III

DECLARAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Inaciolândia **DECLARA** que o Sr. **Carlos Nunes do Nascimento**, CPF nº576.394.771-15, na matrícula 390, cargo efetivo Assessor Administrativo, não foram encontrados no Dossiê; respondendo estágio probatório e processo administrativo disciplinar e **NÃO** foi julgado culpado por falta grave ou infração punível com demissão.

Inaciolândia, 03 de Dezembro de 2020.



Selvio Tulio Pereira Neves
(Resp. pelo Recursos Humanos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 0005/17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO IPAMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as contidas no §2º do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município e disposto no inciso II do art. 06 da Lei Municipal nº. 563/2009.;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Servidor Municipal o Sr. **CARLOS NUNES DO NASCIMENTO**, eleito para o cargo de Gestor do IPAMI, devendo assumir suas atribuições no primeiro dia útil seguinte a presente nomeação.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 02 de janeiro de 2.017.


FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO
(Prefeito Municipal)


WALTECIL CÂNDIDO DUARTE
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 02/01/2017.


Waltecil Cândido Duarte
(Sec. Mun. de Administração)

DECRETO Nº 1.270/14 de 15 de Maio de 2.014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO IPAMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **ZILMAR FLORÊNCIO ALCANTARA** no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Municipal o Sr. **CARLOS NUNES DO NASCIMENTO**, eleito para o cargo de Gestor do IPAMI, devendo assumir suas atribuições no primeiro dia útil seguinte a presente nomeação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Sr. **Zilmar Florêncio Alcântara** Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

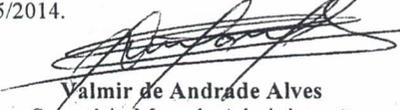


ZILMAR FLORÊNCIO ALCANTARA
(Prefeito Municipal)



VALMIR DE ANDRADE ALVES
(Séc. Mul. da Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 15/05/2014.



Valmir de Andrade Alves
Secretário Mun. de Administração

ATESTADO DE ANTECEDENTES

*** Documento de Valor Transitório ***

ATESTAMOS que:

CARLOS NUNES DO NASCIMENTO

Nome(s) do Pai:	INACIO NUNES DO NASCIMENTO	Estado Civil:	CASADO(A)
Nome(s) da Mãe:	AURORA FRANCISCA NUNES	UF:	GO
Data de Nasc.:	25/07/1974	Sexo:	Masculino
Nacionalidade:	BRASIL	Orgão de emissão:	SPTCGO-GO
Naturalidade:	ITUMBIARA		
RG:	2249884		
CPF:	576.394.771-15		

NÃO POSSUI, até a presente data, antecedente criminal* em nossos arquivos. Atestamos ainda, que não foi realizada pesquisa dactiloscópica, em virtude da ausência das impressões digitais do(a) requerente.

Observações:

1. Este atestado foi expedido com base nos dados informados e **somente será válido** com a apresentação de **documento de identificação** para confirmação dos dados;
2. Atestado expedido gratuitamente pela internet;
3. A autenticidade deste atestado deverá ser confirmada na página da Polícia Civil, no endereço (<https://iivirtual.ssp.go.gov.br/#/valida-antecedente-criminal>);
4. Este atestado é válido por 90 dias;

*Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único do Código de Processo Penal: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes".

Goiânia-GO, 03 de Dezembro de 2020



Secretaria da Segurança Pública
Gerência de Identificação / Coordenação de Biometria Criminal
Documento publicado digitalmente em 03/12/2020 10:58:52
Validação pelo código 072e0b122a5812041c12feb141152063, no endereço
<https://iivirtual.ssp.go.gov.br/#/valida-antecedente-criminal>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 68746312020

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CARLOS NUNES DO NASCIMENTO**, nacionalidade BRASI, filho(a) de INACIO NUNES DO NASCIMENTO e AURORA FRANCISCA NUNES, nascido(a) aos 25/07/1974, natural de ITUMBIARA/GO, documento de identificação 2249884 SPTC/GO, CPF 576.394.771-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:47 de 03/12/2020



68746312020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109298987391**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : carlos nunes do nascimento

Nome da Mãe : aurora francisca nunes

Data de Nascimento : 25/07/1974

CPF : 57639477115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109298987391**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de dezembro de 2020, às 10:58:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de dezembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

NADA CONSTA

contra **CARLOS NUNES DO NASCIMENTO** nem contra o **CPF: 576.394.771-15**.

*Não há trânsito em julgado para o processo.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Itumbiara (**www.jfgo.jus.br**), informando o número de controle acima descrito;
- d) para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>);
- e) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe

Certidão emitida em: 04/12/2020, às 08h53, por GO80359 - LUCIANO CARNAUBA DE PAIVA.

Última atualização dos bancos de dados: , hmin.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2020 às 11:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 576.394.771-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FC7.A24C.CC19.F732 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CARLOS NUNES DO NASCIMENTO**

Inscrição: **0292 5416 1074**

Zona: 046 Seção: 0106

Município: 93165 - INACIOLANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 25/07/1974

Domicílio desde: 31/08/1991

Filiação: - AURORA FRANCISCA NUNES
- INACIO NUNES DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 11:21 em 02/12/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

M9UY.L7XI.SØW9.SIGB

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

CERTIFICADO

Carlos Nunes Do Nascimento

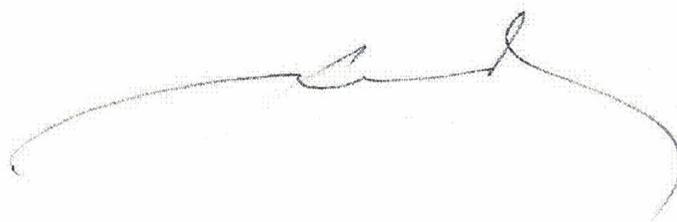
CGRPPS-994

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Solicitado em segunda-feira, 1 de dezembro de 2014



Reginaldo Ferreira Alexandre
Presidente da APIMEC Nacional

DESPACHO

Tendo em vista a juntada dos documentos necessários à **habilitação** de Carlos Nunes do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 576.394.771-15 Gestor do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Inaciolândia - IPAMI/GO nos termos da Lei nº 9717/98 e da Portaria que a regulamenta, de nº 9907/2020, constato que o interessado atende aos requisitos legais e **HOMOLOGO** a presente, determinando o seu arquivamento neste ente municipal, com cópia à unidade gestora do RPPS, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, quando requisitada.

Inaciolândia, 22 de junho de 2020.



Francisco Antônio Castilho

Prefeito Municipal

Município de Inaciolândia



Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás
Credenciada pela Portaria do MEC nº 1119 de 10 de outubro de 2016

CERTIFICADO

O Diretor Geral da FATEG – FACULDADE DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, certifica qu

CARLOS NUNES DO NASCIMENTO

Nascido (a) em 25 de julho de 1974, portador (a) do CPF: 576.394.771-15, concluiu o **CURSO SUPERIOR Complementação de Estudos, com Destinação Coletiva de GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA**, vincu saber de Administração, com carga horária cumprida de 840 horas e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que po os direitos e prerrogativas legais.

Senador Canedo, 10 de julho de 2020.

Guilherme Aurélio Holuboski Moreira da Silva

Diretor Pedagógico
Portaria: 001/2020


Concluinte



FATEG

Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás

Entidade Mantenedora: ITEG - Instituto de Tecnologia e Educação de Goiás
Credenciada pela Portaria do MEC nº 1119 de 10 de outubro de 2016
publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2016
Rua Itapeva, Qd 34 - Lt 04 - Vila Santa Rosa
Senador Canedo - GO

Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás
CNPJ: 18.829.733/0001-11
Rua Itapeva Qd.34 Lt.04 Vila Santa Rosa
Senador Canedo-GO Fone: 3541.1100

HISTÓRICO ACADÊMICO

Matrícula	Nome
2020/1	CARLOS NUNES DO NASCIMENTO

Mãe
AURORA FRANCISCA NUNES

Sexo	Data de nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade	CPF
MASCULINO	25/07/1974	ITUMBIARA	GO	BRASILEIRO	576.394.771-15

Identidade	Órgão Expedidor	Título de Eleitor	Zona	Seção	UF	Doc. Militar
2249884 2ª VIA	SPTC-GO	0292 5416 1074	046	0106	GO	071332125278

Curso	Carga Horária Exigida	Carga Horária Cumprida
GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA	840hrs	840hrs

Forma de Ingresso	Ano /Semestre	Conclusão do Curso
Aproveitamento de estudos	2020/1	2020/1

Disciplinas	Carga Horária	Média	Situação
Introdução à Administração – TGA	60	9,9	Aprovado(a)
Comunicação Empresarial	60	9,1	Aprovado(a)
Noções de Direito	100	8,8	Aprovado(a)
Metodologia Científica	60	9,2	Aprovado(a)
Ética Profissional	60	8,8	Aprovado(a)
Introdução ao Direito Penal e Processual Penal	60	9,6	Aprovado(a)
Introdução ao Direito Constitucional e Administrativo	80	9,0	Aprovado(a)
Sistema Nacional de Segurança Pública	60	8,8	Aprovado(a)
Psicologia Social e Organizacional	60	8,3	Aprovado(a)
Atividades Complementares	120	10,0	Aprovado(a)
Trabalho de Conclusão de Curso	120	10,0	Aprovado(a)

SECRETARIA GERAL
FATEG - Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás
Documento expedido conforme a Lei nº 9394/96
Credenciada pela Portaria do MEC nº1119 de 10 de outubro de 2016

SVAC – SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADOS
Acesse: certificado.fateg.com.br
Informe o CPF do conculinte, para verificação de autenticidade

Senador Canedo - GO, 10/07/2020

Guilherme Aurélio Holuboski Moreira da Silva
Diretor Pedagógico
Portaria: 001/2020